

Poder Legislativo Palácio Nove de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 Ibirapuera - CEP: 04097-900 Fone: (011) 3886-6122

Diário da Assembléia Legislativa –

Nº 140 - DOE - 09/08/2023 - p.16

PROJETO DE LEI Nº 1213, DE 2023

Institui Conselhos de Gestão, com participação dos servidores públicos, com função consultiva e deliberativa e participação de servidores indicados por suas associações de classe, em todos os órgãos da administração em que exista contribuição financeira dos servidores públicos, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Ficam instituídos Conselhos de Gestão, com função deliberativa e consultiva, em todos os órgãos da administração pública, com participação de servidores indicados por suas associações de classe, em igual número aos conselheiros indicados pelo Governo do Estado.

Artigo 2º - As deliberações dos conselhos de que cuida a presente lei recairão sobre todos os assuntos que interessem aos servidores públicos, especialmente com relação à contribuição desses aos órgãos públicos, e com relação aos benefícios e serviços prestados aos servidores pelos órgão públicos onde os conselhos atuam.

- Artigo 3º A presente lei será regulamentada pelo poder executivo em até 120 dias da sua publicação.
- Artigo 4º As despesas para a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 5º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora apresento é de uma simplicidade basilar, e ao mesmo tempo, está na vanguarda de tudo o que se pode esperar, quando o assunto são as relações de trabalho dos servidores.

Os servidores públicos contribuem para sua aposentadoria e para a gestão da SPPREV, por exemplo, assim como contribuem para o Hospital do Servidor, contudo, não participam ativamente das decisões que dizem respeito a si, porque os conselhos que hoje existem não possuem natureza deliberativa, o que não é justo, especialmente no IAMSPE, onde sequer há contribuição governamental obrigatória por lei.

Por tudo isso é que peço o apoio dos nobres pares à presente propositura

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/8/2023. Professora Bebel - PT